



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, DE 25 DE JUNHO
DE 2026, QUARTA - FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAEEL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação:545/2026

De acordo com a Certidão de Óbito registrada sob matrícula 065292 01 55 2025 4 00099 283 0022271 33, **cessa – se** o afastamento a partir de **04/09/2025** da servidora **FRANCISCA ALVES BEZERRA**, matrícula nº **18848001**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Rondonópolis, 24 de junho de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/06/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 546/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EPROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
145351002	ADNEY DA SILVA SANTOS	GERENTE DE NUCLEO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - SCFV ALFREDO DE CASTRO	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 01 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 22/06/2026.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 23/06/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 06/07/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 24 de junho de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22/06/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 550/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1561030004	ESTEFANIA PEREIRA DA COSTA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	<ul style="list-style-type: none">• Encaminhada ao INSS a partir do dia 18/06/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 18/06/2027 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 24 de junho de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:551/2026

De acordo com o Parecer proferido em 23/06/2026 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091 , a servidora **BIBIANE ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1559160001, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **22/07/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 24 de junho de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24-06-2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
552/2026	15552620	Caroline Teles Guedes	Docente	01 dia – no dia 22/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	1554652006	Cicera Naciso Soares	Docente	01 dia – no dia 22/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	16289200	Cleia Maria da Silva Nunes	Docente	01 dia – no dia 22/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	12809000	Elaine Cristine Trindade	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 23/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	22493601	Erica Alves Ferreira da Silva	Docente	01 dia – no dia 22/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	155748300	Erica Aparecida Amaral Bueno	Docente	01 dia – no dia 23/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	15150500	Evenus Abreu Valadares Gomes	Docente	02 dias – a partir do dia 22/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	156203400	Fabiany de Queiroz Paim Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 23/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	156027700	Gabriela Cristina Ferreira de Souza	Docente	14 dias – a partir do dia 22/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	156134000	Gabriela Dos Santos Andrade	Docente	04 dias – a partir do dia 23/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	2030500	Juliana Monteiro de Araujo	Docente	02 dias – a partir do dia 22/06/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
552/2026	156381800	Kaliska Eduarda Rodrigues Barbosa	Docente	07 dias – a partir do dia 22/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	15605130	Kelwia Nara Sousa da Silva Vilete	Docente	01 dia – no dia 22/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	155858000	Leidimara Dos Santos Garcia	Docente	14 dias – a partir do dia 22/06/2026 – Licença Maternidade.
552/2026	21649600	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	01 dia – no dia 22/06/2026 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

552/2026	155967200	Michelly Klasener Farias	Docente	05 dias – a partir do dia 22/06/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
552/2026	14162300	Molise de Bem Magnabosco	Analista Instrumental	01 dia – no dia 22/06/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
552/2026	155713000	Samara de Arruda Inacio	Docente	04 dias – a partir do dia 22/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	10679800	Sara de Oliveira Dias	Docente	08 dias – a partir do dia 22/06/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família Prorrogação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
552/2026	156393700	Daniely de Lima Pimenta	Assessoria de Pareceres Técnicos Ambientais	01 dia – no dia 23/06/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
552/2026	156314400	Deborah Oliveira Ramos	Assessor (a) em Medicina Veterinária	03 dias – a partir do dia 22/06/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
552/2026	3141000	Celia Regina Falcao Gimaiel	Assistente Técnico	02 dias – a partir do dia 22/06/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
552/2026	156365200	Ariel Rodrigues da Silva	Coordenador (a) de Patrimônio	08 dias – a partir do dia 22/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	1589330	Laodiceia Alves Vieira	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 22/06/2026 – Licença Médica.
552/2026	155907500	Nubia Oliveira Farias Alves	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 23/06/2026 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

552/2026	21383700	Thiago Ronan Souza Pratavieira	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 22/06/2026 – Licença Médica.
----------	----------	--------------------------------	--------------------------	---

Rondonópolis/MT, 24 de junho de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011 – PMR – MT**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, e ainda, **de acordo com a decisão proferida nos autos do processo nº 1029039-96.2024.8.11.0003, que declarou a nulidade do ato administrativo que considerou a candidata inapta para o exercício do cargo público de Docente da Educação Infantil**, CONVOCA a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001/2023-PMR e suas retificações, e homologado pelo Decreto 11.795 de 30/11/2023, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, munida da relação de documentos abaixo para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação:

I) Da Classificada e agora Convocada:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NÍVEL: SUPERIOR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
363	000156	MARGARIDA SILVA	40***23-SSP/BA	CLASSIFICADO

II) Prazo, Local e Hora de apresentação:

A convocada no item I deverá se apresentar, **dentro do período de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, entre o horário **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h30**.

III) Relação de documentos necessários para investidura no cargo:

Para tomar posse o candidato deverá apresentar copias e originais dos seguintes documentos:

- 1 - Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- 2 - CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- 3 – Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;
- 4 – RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
- 5 – Carteira de Identidade;
- 6 – RG e CPF do Cônjuge;
- 7 – Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);
- 8 – Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 9 – Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Autenticada no próprio site;
- 10 – Certificado de Reservista (apenas para os homens);
- 11 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil
(Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil/Cras para verificar o número);
- 12 – Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 13 – Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.), caso exigir no edital;
- 14 – Carteira de Motorista – CNH (caso cargo/função exigir);
- 15 – Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);
- 16 - Certidões abaixo: **CERTIDÕES NEGATIVAS**

- ➔ Da *Justiça Estadual (CRIMINAL)*, (www.tjmt.jus.br); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
- ➔ Da *Justiça Federal (CRIMINAL)*; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);

17 - DECLARAÇÕES a seguir (já está pronta somente preencher e assinar- NÃO INSERIR DATA).

- ✓ Declaração de não haver infringido as Leis Constantes do Edital nº 001/2023 PMR;
- ✓ Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de Cargos Públicos (caso acumule cargos públicos preencher a Declaração de ACUMULO DE CARGOS);
- ✓ Declaração da inexistência de CPF dos genitores;
- ✓ Declaração de Inexistência de Nepotismo;
- ✓ Declaração de Ficha Limpa;
- ✓ Declaração de ISENTOS IRRF (Caso não declare junto à Receita Federal);
- ✓ Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e dos dependentes, Cônjuge, Companheiros, e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica);
- ✓ Declaração de Imposto de Renda atual. Anexar comprovante de dependentes;

18 – Formulário para cadastro de dependentes para IRRF (caso declare anexar)

- ➔ *PARA FILHOS*: Certidão de nascimento, CPF (obrigatório), Comprovante de matrícula para filhos até 24 anos;
- ➔ *PARA PAIS*: RG e CPF;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

19 – AUTORIZAÇÕES

- ✓ Autorização para crédito salário em conta Caixa Econômica Federal;

IV) Disposições Gerais:

A posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando a convocada adstrita à apresentação documental, com exceção para os exames médicos, **em razão da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 1029039-96.2024.8.11.0003**. O dia e horário da nomeação será definida pela equipe gestora e repassada a candidata em data oportuna.

A nomeação e posse ocorrerão somente após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS listados neste instrumento, sendo a convocada responsável pela entrega da documentação dentro do prazo estabelecido. Caso necessário, poderá solicitar uma única vez a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento formal, devidamente protocolado.

PUBLICA-SE.

Rondonópolis - MT, 15 de Junho de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS – todos os campos são de preenchimento OBRIGATÓRIO

Código	Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.				
Nome Completo				CPF				
Nome fantasia				1º Emprego??	() Sim () Não			
Endereço Rua/Avenida				Número				
Bairro			Cidade	UF				
Complemento				CEP				
Telefone Fixo	Celular 1			Celular 2				
E-mail (obrigatório)								
Nome da Mãe				CPF				
Nome do Pai				CPF				
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda	() Não informado	Nacionalidade	
UF			Naturalidade					
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge			CPF		
	() Casado	() Viúvo						
	() Separado	() União Estável						
Portador de Deficiência	() sim	() Não	Qual			Tipo Sanguíneo e fator RH		
Grau de instrução								
Ensino Fundamental			Ensino Médio		Ensino Superior		Outros	
() Completo			() Completo		() Completo		() Especialização () Mestrado	
() Incompleto			() Incompleto		() Incompleto		() Doutorado () Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado								

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	UF:

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	Órgão exp.:

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matricula:	
Cartório:	
Município:	UF:

Título de Eleitor:

Número:	
Zona:	Seção:
Cidade de emissão:	UF:

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Possui conta **SALÁRIO** na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**?

Sim () Não ()

Se **SIM** preenche a autorização para crédito

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data:

Assinatura:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____ portador (a) do RG nº _____
inscrito (a) no CPF sob
nº _____, **DECLARO**, para o fim específico de ingresso
no serviço público do Município de Rondonópolis, **não haver Infringido as Leis Constantes
do Edital do Concurso Público 002/2023 – PMR e suas retificações.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE
CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ CPF nº _____, **Declaro** sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 - PMR e suas retificações, homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de _____ Inscrição nº _____ que:

Não faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas Federal, Estadual e Municipal, nem exerço nenhum cargo comissionado nas áreas públicas Federal, Estadual e Municipal; não me encontro na situação de aposentado (Art.37 Parágrafo 10 da Constituição Federal).

Declaro ainda, que no ato desta **não há qualquer impedimento legal para assumir o presente cargo. (Art. 37 Incisos XVI e XVII da Constituição Federal).**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ do CPF nº _____, **Declaro** sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 – PMR e suas retificações, homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de _____ Inscrição nº _____ que: **faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas** _____ no cargo de: _____ com jornada de _____ horas semanais.

Declaro ainda, no ato da assinatura do presente, estar ciente que a não compatibilidade dos cargos públicos bem como a carga horária sujeitar-se-á as disposições contidas no § 7º do Art. 4º da Lei Municipal 1.752/1990 com redação dada pela Lei Municipal 8.798/2016.

“§ 7º Será tornado sem efeito o ato de provimento e a posse de servidor que, ao tempo da nomeação, seja detentor de outro cargo público de provimento efetivo, ainda que licenciado”.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DO CPF DOS
GENITORES**

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: CPF de meu Pai (); CPF da minha Mãe () pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____
portador do RG _____ CPF _____
estado civil _____ residente a _____
bairro _____ cidade _____

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis ou para atualização anual de informação, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os Seguintes: **(Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV)**

ITEM:	DISCRIMINAÇÃO:	VALOR

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Bairro:

Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES

<i>Nome Completo dos dependentes</i>	<i>Relação de Dependência</i>	<i>Data de Nascimento</i>	<i>CPF</i>

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____,
RG n.º _____ órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF
_____, Ende-
reço _____, nº _____
_____ Bairro _____ CEP
_____, cidade de _____, telefone(s) (_____)
_____.

DECLARO ser isento da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO EM CONTA

ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE SE CONTA SALÁRIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro
(a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado nesta cidade na:
_____,
nº _____ bairro _____,
servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____,
lotado (a) na **Secretaria Municipal**
de _____ **Autorizo** a Secretaria
Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Departamento de Folha de Pagamento
desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Agencia	
Conta Salário com dígito	
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cidade/UF	

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____
_____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no
CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA
MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____

Declarante _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 192/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

Aos 23 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, PARA UTILIZAÇÃO EM PROGRAMAS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MARCELO SIMONI	CNPJ 37652289000133	
Endereço	Nº	
Bairro	Cidade	CEP
Email manu.publicidade@gmail.com	Telefone (54) 99963216	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	129726	KIT PERSONALIZADO INSTITUCIONAL, COMPOSTO POR: CADERNO E CANETA. DESCRITIVO DO KIT: CADERNO CAPA DURA, FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 X 25 CM (QUANDO FECHADO); PRODUZIDO COM CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO (PAPEL CARTÃO OU SIMILAR) COM GRAMATURA MÍNIMA EQUIVALENTE A 1.200 G/M², OU ESPESSURA COMPATÍVEL, REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ, OFFSET, PAPEL ESPECIAL OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, DURABILIDADE E PROTEÇÃO AO MIOLO. O MIOLO DEVERÁ SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 FOLHAS (200 PÁGINAS) EM PAPEL TIPO OFFSET OU SUPERIOR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². APRESENTANDO PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL APLICADA POR IMPRESSÃO OU MÉTODO EQUIVALENTE, DE CARÁTER PERMANENTE. ENCADERNAÇÃO	Própria - Própria	Unidade	150,00	R\$ 39,5000	R\$ 5.925,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		REALIZADA POR ESPIRAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ABERTURA TOTAL DAS PÁGINAS. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM: REVESTIMENTO UNIFORME DA CAPA, SEM ONDULAÇÕES, BOLHAS, FALHAS DE COLAGEM OU IMPERFEIÇÕES VISÍVEIS; IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES NÍTIDAS E BOA FIDELIDADE À ARTE FORNECIDA; BORDAS BEM ACABADAS, SEM REBARBAS, DESALINHAMENTOS OU DESGASTE PREMATURO. DEVE ACOMPANHAR CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO; COM ACIONAMENTO POR CLIQUE OU SISTEMA EQUIVALENTE; CONTENDO PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL POR GRAVAÇÃO A LASER, IMPRESSÃO OU MÉTODO SIMILAR DE CARÁTER PERMANENTE, COM BOA LEGIBILIDADE E ACABAMENTO. A PERSONALIZAÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO CADERNO. ARTE E CORES: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE; CORES CONFORME ARTE APROVADA. CADA KIT (CADERNO + CANETA) DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PROTETIVA ADEQUADA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)					
5	129732	KIT PERSONALIZADO INSTITUCIONAL, COMPOSTO POR: CANETA, BLOCO DE NOTAS, GARRAFA E CAIXA. DESCRITIVO DO KIT: CANETA ESFEROGRÁFICA CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO, COM ACIONAMENTO POR CLIQUE OU SISTEMA EQUIVALENTE, TINTA NA COR AZUL, CONTENDO PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL POR GRAVAÇÃO A LASER, IMPRESSÃO OU MÉTODO SIMILAR DE CARÁTER PERMANENTE, COM BOA LEGIBILIDADE E ACABAMENTO. BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, COM CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO DE ALTA GRAMATURA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTENDO PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL NA CAPA, MIOLO COMPOSTO POR 50 (CINQUENTA) FOLHAS, CONFECCIONADAS EM PAPEL TIPO	Própria - Própria	Unidade	200,00	R\$ 64,0000	R\$ 12.800,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

	OFFSET OU SUPERIOR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , NO TAMANHO APROXIMADO DE 12,9 X 18,7CM, ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL METÁLICO. GARRAFA REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE ENTRE 500 ML E 750 ML, DOTADA DE TAMPA ROSQUEÁVEL OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE VEDAÇÃO ADEQUADA, PRÓPRIA PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS, CONTENDO PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL APLICADA DE FORMA DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E À LAVAGEM. CAIXA CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM X 20 CM X 10 CM, OU SIMILARES, SUFICIENTES PARA ACONDICIONAR ADEQUADAMENTE TODOS OS ITENS DO KIT, GARANTINDO PROTEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO ADEQUADA. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O KIT DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)					
Valor total						R\$ 18.725,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MARCELO SIMONI

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

Aos 23 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, PARA UTILIZAÇÃO EM PROGRAMAS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ALMAS PERSONALIZAÇÕES		CNPJ 65129992000105
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email julyana_carmo@hotmail.com		Telefone (41) 996121652

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
2	129626	CANECA PERSONALIZADA COM ALÇA. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 300 ML. CONFECCIONADA EM PORCELANA ESMALTADA. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM TRINCAS, LASCAS, BOLHAS, DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APRESENTANDO SUPERFÍCIE LISA E ADEQUADA À PERSONALIZAÇÃO. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, POR MEIO DE PROCESSO DE IMPRESSÃO APROPRIADO PARA PORCELANA, GARANTINDO DEFINIÇÃO DA IMAGEM E DAS CORES, ADERÊNCIA AO MATERIAL E RESISTÊNCIA AO USO, INCLUSIVE A LAVAGENS DOMÉSTICAS E AO CONTATO COM LÍQUIDOS QUENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPEL COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Metalno x - Padrão	Unidade	500,00	R\$ 12,5000	R\$ 6.250,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3	129627	GARRAFA TIPO SQUEEZE, PERSONALIZADA. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 750 ML. DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS QUENTE/FRIOS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EM SILICONE CONTRA VAZAMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, AMASSADOS, DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, POR MEIO DE PROCESSO DE IMPRESSÃO APROPRIADO PARA ALUMÍNIO, GARANTINDO DEFINIÇÃO DA IMAGEM E CORES, ADERÊNCIA AO MATERIAL E RESISTÊNCIA AO USO, INCLUSIVE A LAVAGENS DOMÉSTICAS E AO CONTATO COM LÍQUIDOS QUENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPEL/CARTÃO COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Metalno x - Padrão	Unidade	500,00	R\$ 19,9000	R\$ 9.950,00
Valor total							R\$ 16.200,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ALMAS PERSONALIZAÇÕES

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

Aos 23 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, PARA UTILIZAÇÃO EM PROGRAMAS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VIENA SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO LTDA	CNPJ 64343639000152	
Endereço	Nº	
Bairro	Cidade	CEP
Email fabianamonteirof.01@gmail.com	Telefone (62) 991279159	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
4	129731	KIT PERSONALIZADO INSTITUCIONAL, COMPOSTO POR: PASTA, BLOCO DE NOTAS E CANETA. DESCRITIVO DO KIT: PASTA DO TIPO EXECUTIVA CONFECCIONADA COM ESTRUTURA RÍGIDA EM PAPEL CARTÃO (300 A 450G); REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO; TAMANHO APROXIMADO DE 23 X 32CM FECHADA; CONTENDO BOLSOS INTERNOS PARA DOCUMENTOS, SUPORTE PARA BLOCO E CANETA, E FECHAMENTO POR ELÁSTICO. BLOCO DE ANOTAÇÕES NO TAMANHO APROX. 20 X 30CM, COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², PAUTADAS OU LISAS, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DA LOGO NO CABEÇALHO OU RODAPÉ, EM TODAS AS PÁGINAS. CANETA DO TIPO ESFEROGRÁFICA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ACABAMENTO METALIZADO, TINTA NA COR AZUL COM PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA (SILK-SCREEN) EM	Própria - Conform e Tr	Unidade	150,00	R\$ 22,5400	R\$ 3.381,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

	IMPRESSÃO COLORIDA COM APENA UMA COR. DEVERÁ CONTER A PERSONALIZAÇÃO EM TODOS OS ITENS DO KIT, INCLUINDO A CAPA DA PASTA, A CAPA DO BLOCO E NO CORPO DA CANETA. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O KIT DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)							
							Valor total	R\$ 3.381,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VIENA SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO
LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

Aos 23 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, PARA UTILIZAÇÃO EM PROGRAMAS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA		CNPJ 30635573000152
Endereço PROFESSOR FLORIANO SIQUEIRA DE CARVALHO		Nº 235
Bairro NOVO TERCEIRO	Cidade CUIABÁ	CEP 78028301
Email vivaxcollor@gmail.com		Telefone (65) 92435693

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
6	129625	LIXEIRA PARA AUTOMÓVEL PERSONALIZADA (TIPO "LIXOCAR"). CONFECCIONADA EM MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COM DESIGN TIPO "FRONHA", ALÇA SUPERIOR INTEGRADA ADEQUADA PARA PENDURAR NO CÂMBIO DO VEÍCULO. CONFECCÃO DEVE SER REALIZADA POR SOLDA ELETRÔNICA (TERMOSELAGEM), SEM COSTURAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 X 30,00 CM (LARGURA X ALTURA). PERSONALIZAÇÃO: DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, POR MEIO DE IMPRESSÃO ADEQUADA AO MATERIAL TNT, COM CORES DEFINIDAS NA ARTE, ASSEGURANDO BOA LEGIBILIDADE, FIXAÇÃO DA IMPRESSÃO E RESISTÊNCIA AO USO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ISENTO DE REBARBAS, FALHAS DE SOLDAGEM, RASGOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APRESENTANDO	Propria - Propria	Unidade	1.000,00	R\$ 0,7500	R\$ 750,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		ACABAMENTO COMPATÍVEL COM O USO PRETENDIDO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)						
7	129725	MOCHILA PARA NOTEBOOK E/OU TABLET, PERSONALIZADA. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, CONTENDO COMPARTIMENTO ESPECÍFICO ACOLCHOADO PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK/TABLET (COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ATÉ 15", OU EQUIVALENTE) COM FECHAMENTO COM VELCRO/ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO APARELHO; ALÉM DE BOLSO FRONTAL VERTICAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSO LATERAL, E ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS. DEVE POSSUIR CONECTOR EXTERNO USB (PASS-THROUGH) NA LATERAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 x 30 x 13 CM. PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM O MATERIAL (SILK SCREEN, DTF OU EQUIVALENTE), GARANTINDO BOA DEFINIÇÃO, ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO USO. PRODUTO NOVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Propria - Propria	Unidade	150,00	R\$ 124,0000	R\$ 18.600,00	
							Valor total	R\$ 19.350,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

Aos 23 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, PARA UTILIZAÇÃO EM PROGRAMAS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor YASMINE JESSYCA DOS SANTOS SILVA		CNPJ 29967272000147
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email flordemeninapref@gmail.com		Telefone (51) 89440666

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
8	20806	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV (POLIVISCOSE), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA OU V, COM ACABAMENTO EM VIÉS. PERSONALIZAÇÃO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS. COR, TAMANHO ADULTO (P AO EGG) E MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO CONFORME ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Marca Própria - Camiset a Manga Curta	Unidade	50,00	R\$ 17,7800	R\$ 889,00
9	128357	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 30%, 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL. AS CORES DAS MALHAS É AS ARTES GRÁFICAS SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O EVENTO. TAMANHOS ADULTOS (P AO XGG) A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO.	Marca Própria - Camiset a Manga Curta	Unidade	150,00	R\$ 19,9900	R\$ 2.998,50
						Valor total	R\$ 3.887,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

YASMINE JESSYCA DOS SANTOS SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 191/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

Aos 23 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, BEM COMO O CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS REFERENTES AO AUXÍLIO NATALIDADE, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA		CNPJ 25165749000110
Endereço AL RIO NEGRO		Nº 503
Bairro ALPHAVILLE INDUSTRIAL	Cidade BARUERI	CEP 06454000
Email contato@neofacilidades.com.br		Telefone (11) 36317730

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	127919	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, BEM COMO O CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS REFERENTES AO AUXÍLIO NATALIDADE, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.		Unidade	3.000,00	R\$ 705,9750	R\$ 2.117.925,00
Valor total							R\$ 2.117.925,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 14/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
BENEFICIOS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 14/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 16/04/2026 09:30:00 no site: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, BEM COMO O CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS REFERENTES AO AUXÍLIO NATALIDADE, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	R\$ 2.117.925,00
Total:		R\$ 2.117.925,00

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 20/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 28/05/2026 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT, PARA UTILIZAÇÃO EM PROGRAMAS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.
Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	MARCELO SIMONI	R\$ 5.925,00
2	ALMAS PERSONALIZAÇÕES	R\$ 6.250,00
3	ALMAS PERSONALIZAÇÕES	R\$ 9.950,00
4	VIENA SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO LTDA	R\$ 3.381,00
5	MARCELO SIMONI	R\$ 12.800,00
6	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 750,00
7	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 18.600,00
8	YASMINE JESSYCA DOS SANTOS SILVA	R\$ 889,00
9	YASMINE JESSYCA DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.998,50
Total:		R\$ 61.543,50

TAINA SOARES ARAUJO DUARTE
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**XXXI ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS - MT 2026**

2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS URBANAS
E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – REGISTRO DE PREÇOS**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 4.961,60

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 081 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da servidora, **TAINÁ DE OLIVEIRA BOAVENTURA** como responsável pelo controle e execução do Contrato nº273/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TAINÁ DE OLIVEIRA BOAVENTURA**, Matrícula 1557626006, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ENERSIM ENERGIA RENOVAVEL S/A	273/2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DOTADO DE UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADA E CONECTADA À REDE ELÉTRICA, COM O OBJETIVO DE DESTINAR CRÉDITOS DE GERAÇÃO AS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEGUINTE SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.	30/04/2026 A 30/04/2029

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

Rondonópolis, 23 de junho de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Interina de Promoção e Assistência Social
Portaria nº 41.172/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RONDONÓPOLIS – MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal nº 14.587, de 09 de dezembro de 2025, e pelo Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 14.587/2025, que estabelece que as representações da sociedade civil no Conselho são eleitas por meio de Fóruns Setoriais e/ou Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 14.587/2025, que define como aptos a votar e a ser votados os agentes culturais credenciados no órgão gestor de cultura no respectivo segmento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 5º, da Lei Municipal nº 14.587/2025, que atribui à Presidência do Conselho a competência para adotar as providências necessárias ao preenchimento das representações;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho realizada em 18 de junho de 2026, com convocação publicada no DIORONDON-e nº 6.216, de 19 de junho de 2026, que autorizou a convocação de Fórum Setorial ora indicados;

CONSIDERANDO a existência de setoriais culturais sem representação, ou com representação incompleta, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os Fóruns Setoriais abaixo relacionados, para a eleição de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis – MT, na seguinte conformidade:

Setorial	Representação em eleição
Dança	Titular e Suplente
Artes Visuais	Titular e Suplente
Literatura	Suplente
Pontos de Cultura	Titular e Suplente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Parágrafo único. A eleição no Setorial de Literatura restringe-se à vaga de suplente, em razão da representação titular já se encontrar regularmente provido.

Art. 2º Os Fóruns Setoriais realizar-se-ão no **dia 02 de julho de 2026**, com início às **19h00**, no **Centro Cultural José Sobrinho**, em sessão conjunta.

Parágrafo único. O **credenciamento presencial** dos participantes terá início às **18h30**, no próprio local, encerrando-se no momento da abertura dos trabalhos de cada Fórum Setorial.

Art. 3º Poderão votar e ser votados todos os artistas e agentes culturais credenciados na Secretaria Adjunta de Cultura e Juventude, no respectivo segmento de atuação correspondente a cada Fórum Setorial.

§ 1º O credenciamento poderá ser realizado previamente, por meio do formulário eletrônico disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfI0PRP2QszTGyMkBYnOOuflWrw_3OIYUZd8BnwvRc3Miz5Gg/viewform?usp=dialog.

§ 2º A inscrição para participação no Fórum dar-se-á de forma presencial, no dia e local indicados no art. 2º, mediante apresentação de documento oficial de identificação e comprovação do credenciamento no segmento correspondente.

§ 3º Cada participante votará exclusivamente no segmento em que estiver credenciado.

Art. 4º Os trabalhos de cada Fórum Setorial observarão o seguinte rito:

I – abertura e verificação dos credenciados presentes, com lavratura de lista de presença;

II – apresentação das candidaturas, abertas a qualquer credenciado presente no respectivo segmento;

III – votação nominal e aberta, sagrando-se eleito o candidato que obtiver o maior número de votos para cada representação;

IV – em caso de empate, será realizada nova votação entre os candidatos empatados;

V – lavratura de ata do Fórum Setorial, contendo o resultado da eleição e a identificação dos eleitos.

Parágrafo único. Nos setoriais com eleição de titular e suplente, será considerado titular o candidato mais votado e suplente o segundo mais votado, ressalvada manifestação diversa do próprio segmento registrada em ata.

Art. 5º Concluídos os Fóruns Setoriais, as atas serão encaminhadas à Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural, que submeterá os resultados ao Plenário para conhecimento e adoção das providências de posse e nomeação dos eleitos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 6º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural ou pelo Plenário do Conselho, observada a legislação aplicável.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no DIORONDON-e.

Rondonópolis – MT, 24 de junho de 2026.

LUCAS AUGUSTO SOARES PEREIRA

Presidente – Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 222/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Leonardo Magalhães Santos**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Leonardo Magalhães Santos, Matrícula nº 6122000001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Richard Mateus da Silva Cruz	229/2026	Prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo o fornecimento de materiais, peças ferramentas e mão de obras qualificada, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT.	07/04/2026 a 07/04/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 07/04/2026.

Rondonópolis-MT, 16 de junho de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 223/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Willame Réslei dos Santos Pereira**, e seu suplente o servidor, **Fábio André Ricardo**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Willame Réslei dos Santos Pereira, Matrícula nº. 1563790, e seu suplente o servidor, Fábio André Ricardo, Matrícula nº. 1563748001, como responsáveis pelo controle e execução do termo de fomento discriminados:

Contratados	Termo	Objetos	Vigências
Associação Cultural e Desportiva Barnabé	327/2026	Termo de fomento para o atendimento à emenda parlamentar individual impositiva do Gelsão da Saúde, que tem por objeto repasse financeiro em forma de contribuição para a realização do espetáculo cultural "Canindé: terra de renascimento e fé"	15/06/2026 a 30/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 15/06/2026.

Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **JARDIM OLIVEIRA** sendo ele: **Franquilina Batista dos Santos**. Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados possuam sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. Imóvel de propriedade de **Franquilina Batista dos Santos**, sob registro/transcrição Nº**5.900 (QUADRA 09 LOTE 26)** . O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Yasmin Waki Leite Silverio, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 24 de Junho de 2026.

YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 43 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Sancionador, para apuração de fatos relacionados à execução do Contrato nº 355/2020, referente à construção do Parque Natural Municipal de Rondonópolis, e designa comissão processante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação municipal aplicável e pelo Contrato nº 355/2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, que assegura o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 355/2020 foi celebrado durante a vigência da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se ao caso, em princípio, o regime jurídico contratual e sancionador nela previsto;

CONSIDERANDO os arts. 66, 67, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88 e 109 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das cláusulas contratuais, do edital, dos anexos e das normas municipais aplicáveis;

CONSIDERANDO que, no curso da análise dos documentos e informações constantes nos autos, foram constatadas inconsistências, das quais a obra objeto do Contrato nº 355/2020 teve termo de recebimento provisório emitido em 10 de novembro de 2022, com execução de 76,48%, conforme medição final nº 18;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração técnica e administrativa quanto à execução contratual, eventual inexecução parcial, serviços não concluídos, deterioração, vícios, danos, responsabilidades e eventual aplicação de sanções administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Sancionador destinado à apuração de fatos relacionados à execução do Contrato nº 355/2020, firmado com a empresa Construtora Eldorado de Teixeira de Freitas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.705.579/0001-86, cujo objeto é a construção do Parque Natural Municipal de Rondonópolis.

Art. 2º O processo terá por objeto apurar, sem prejuízo de outros fatos conexos que venham a ser identificados:

I — a extensão da execução contratual efetivamente realizada;

II — os serviços eventualmente não executados, incompletos, defeituosos ou em desconformidade com o contrato, edital, projeto básico, projeto executivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis;

III — a existência de eventual atraso, paralisação, abandono, inexecução parcial ou descumprimento de obrigações contratuais;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IV — a regularidade do recebimento provisório e dos atos de fiscalização, medição e acompanhamento da obra;

V — a existência de vícios construtivos, danos, deterioração ou necessidade de correção imputável à contratada;

VI — eventual prejuízo ao erário e necessidade de ressarcimento;

VII — a eventual aplicação das penalidades previstas no contrato, no edital e na Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Processante os seguintes servidores:

I — LAZARO GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº1562190, que a presidirá;

II — ANTONIO RAFAEL DE MELO BUOSI, matrícula nº1557750, membro;

III — GENILDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº1563811, membro.

Art. 4º A Comissão Processante deverá autuar os documentos pertinentes, notificar a empresa contratada, assegurar vista dos autos, receber defesa prévia, produzir as provas necessárias, requisitar informações técnicas e elaborar relatório final conclusivo, com indicação fundamentada quanto à ocorrência ou não de infração contratual e quanto às providências cabíveis.

Art. 5º A empresa contratada deverá ser notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contado do recebimento da notificação, sem prejuízo de prazo diverso previsto em norma municipal ou no instrumento convocatório.

Art. 6º Caso se cogite a aplicação das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou de declaração de inidoneidade, deverá ser assegurado o prazo de defesa previsto no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, observada a competência legal para aplicação da penalidade.

Art. 7º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de engenharia, contabilidade, controle interno, assessoria jurídica, fiscalização contratual e demais setores competentes, especialmente para elaboração de laudo sobre a execução física, financeira e qualitativa da obra.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 16 de Junho de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 44 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Sancionador em face da empresa Imobiliária e Construtora Satélite Ltda, para apuração de possível inexecução contratual, vícios construtivos e descumprimento de obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 981/2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação municipal aplicável e pelo Contrato nº 981/2022,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 981/2022, firmado com a empresa Imobiliária e Construtora Satélite Ltda., CNPJ nº 11.077.409/0001-22;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 321/2022;

CONSIDERANDO o Memorial de Cálculo e Laudo Técnico referente à Ponte Nova da Avenida Bandeirantes, no Município de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial para Cumprimento de Obrigação Contratual e Acionamento de Garantia, datada de 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, em processo próprio, a existência de possível inexecução contratual, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução da obra, bem como eventual descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à contratada o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Sancionador — PAS em face da empresa Imobiliária e Construtora Satélite Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.077.409/0001-22, com sede na Avenida Quinze de Novembro, nº 207, Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78020-301, para apurar possível inexecução contratual, vícios construtivos, defeitos ou incorreções na execução da obra objeto do Contrato Administrativo nº 981/2022.

Art. 2º O processo terá por finalidade apurar, de forma individualizada e motivada:

- I — a existência de descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada;
- II — a ocorrência de vícios, defeitos, falhas estruturais ou incorreções decorrentes da execução da obra ou dos materiais empregados;
- III — a eventual responsabilidade administrativa, contratual e patrimonial da contratada;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IV — a necessidade de execução da garantia contratual;

V — a necessidade de determinação de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição de partes da obra, às expensas da contratada;

VI — a eventual aplicação das sanções administrativas previstas no contrato, no edital e na legislação aplicável.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Processante os seguintes servidores:

I — PAULO CESAR ARAUJO FILHO , matrícula nº6123222 , que a presidirá;

II — LAZARO GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº1562190, membro;

III — HERBERT LUIZ DA SILVA , matrícula nº1558588 , membro.

Art. 4º A Comissão Processante deverá observar, no mínimo, as seguintes providências:

I — autuar e organizar os documentos relacionados ao Contrato Administrativo nº 981/2022 e ao Processo Administrativo nº 321/2022;

II — juntar o edital, contrato, projeto básico, projeto executivo, ordens de serviço, medições, relatórios de fiscalização, termos de recebimento, apólice ou instrumento de garantia, laudos, notificações, comprovantes de ciência e demais documentos pertinentes;

III — identificar as cláusulas contratuais e normas legais em tese violadas;

IV — delimitar os fatos imputados à contratada;

V — promover a notificação formal da contratada para apresentação de defesa prévia;

VI — assegurar acesso integral aos autos, extração de cópias e apresentação de documentos, manifestações técnicas e requerimentos probatórios;

VII — analisar eventual resposta apresentada pela contratada à notificação extrajudicial anteriormente expedida;

VIII — requisitar manifestação da fiscalização do contrato, da unidade técnica de engenharia, da gestão contratual e da assessoria jurídica, quando necessário;

IX — elaborar relatório conclusivo, com indicação motivada quanto à ocorrência ou não da infração, à responsabilidade da contratada, às penalidades eventualmente cabíveis, à execução ou não da garantia contratual e às medidas necessárias à proteção do interesse público.

Art. 5º A contratada deverá ser notificada para apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo se o contrato, edital ou norma municipal específica estabelecer prazo mais benéfico, contado da ciência da notificação.

§ 1º A notificação deverá conter cópia desta Portaria ou indicação de acesso ao seu inteiro teor, bem como descrição objetiva dos fatos, indicação preliminar das normas e cláusulas contratuais supostamente violadas e advertência quanto às sanções em tese cabíveis.

§ 2º A contratada poderá apresentar documentos, pareceres técnicos, memoriais, requerer diligências e indicar provas, cabendo à Comissão Processante decidir motivadamente sobre a pertinência dos requerimentos.

§ 3º A ausência de apresentação de defesa no prazo assinalado não implicará confissão, mas autorizará o regular prosseguimento do processo, com análise dos elementos constantes dos autos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 6º Concluída a instrução, a Comissão Processante elaborará relatório final circunstanciado e o encaminhará à autoridade competente para decisão.

Art. 7º A eventual aplicação de penalidade deverá ser precedida de decisão motivada, com indicação dos fatos, provas, fundamentos jurídicos, cláusulas contratuais violadas, gradação da sanção, proporcionalidade da medida e possibilidade de interposição de recurso administrativo, na forma da legislação aplicável.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2026.

Rondonópolis – MT, 16 de Junho de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.219, 24 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

**EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 17/2026**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, TORNA PÚBLICO que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, conforme o art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 11.685/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e escritório destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO.

- Publicação do Aviso de Dispensa: 24/06/2026
- Recebimento de Propostas: 01/07/2026
- Sessão de Julgamento: 02/07/2026 às 13:00
- Valor Estimado: R\$ 30.267,15
- Critério de Julgamento: Menor preço por lote
- Exclusivo para ME e EPP: SIM

Entrega das Propostas: via e-mail: licitacao1@impro.com.br

Para mais informações, entre em contato via e-mail: licitacao1@impro.com.br ou telefone: (66) 3423-6404. O processo também está disponível no portal eletrônico do IMPRO.

Rondonópolis, 24 de junho de 2026.

Jose Eduardo de Souza Siqueira
Agente de Contratação